



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 1

DECRETO Nº 095/2020

SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o zelo e dedicação à evangelização cristã e ações sociais desenvolvidas

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento do Bispo Emérito da Diocese de Cornélio Procópio, **Dom Getúlio Teixeira Guimarães**.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 2

DECRETO Nº 096/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente as Resoluções nº 001/2015 e nº 001/2020 da Secretaria de Saúde:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **DESIGNADO** o Sr. ALEX JÚNIOR HONORATO, para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS de Rancho Alegre, conforme atribuições definidas na Resolução nº 001/2025.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 3

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução Municipal nº 001/2015, de 20 de outubro de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor **ALEX JÚNIOR HONORATO** como Ouvidor Municipal do SUS de RANCHO ALEGRE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANCHO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Mauro Aparecido da Silva
Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2019).

Seqüência do Apostilamento = 042/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JOSEVILE CAMPI - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº 2.483, NA CIDADE DE CAMBÉ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.281.497/0001-87.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 024/2019 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável e pesquisa de mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 5

Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
Papel Sulfite A4 - 75GR Alcalino - 210x297MM	R\$ 149,50	25,00%	R\$ 186,87

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Josevile Campi
JOSEVILE CAMPI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 6

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).).

Seqüência do Apostilamento = 039/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 012/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 7

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2020 a 15/08/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 3,02	R\$ 2,78	R\$ 2,56	R\$ 2,78	0,05 %	R\$ 2,77
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,21	R\$ 3,25	R\$ 3,09	R\$ 3,18	0,05 %	R\$ 3,17

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Carlos Diniz da Silva
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 8

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 030/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 012/2020)

Sequencia do Apostilamento = 041/2020

INTERESSADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 1543, Centro, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.972.926/0001-39, neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 362.425/0009-49, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.988.431-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Guaçu, nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.185-090.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, com Recursos Vinculados da Saúde, através de saldo remanescente da Resolução SESA nº 269/2019 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação", com prazo de entrega de no mínimo 30 dias, após contratado.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 012/2020, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3050 - 518

Rancho Alegre, 03 de Agosto de 2020.

Carlos Hackman

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Fernando Carlos Coimbra

PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 9

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 002/2020).

Sequencia do Apostilamento = 040/2020

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E FELIPE E SILVERIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À Rua Benjamin Constant, nº 110, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.313.374/0001-46.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada mensalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, e aplicação do percentual de desconto apurado - 1%.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 74,67	1,00 %	R\$ 73,92

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Mauricio de Albuquerque Filho
FELIPE E SILVERIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Camila Daniella Gomes
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).

Sequencia do Apostilamento = 38/2020

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 013/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2020 a 15/08/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,21	R\$ 4,03	R\$ 3,89	R\$ 4,04	0,01%	R\$ 4,03
Óleo Diesel S-500	R\$ 3,12	R\$ 3,26	R\$ 2,95	R\$ 3,11	0,01%	R\$ 3,10

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 13

DECISÃO DA PREGOEIRA

PREGÃO Nº 004/2020 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 024/2020 de 05/03/2020, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **M MEDEIROS SENEFONTE**, inscrita no CNPJ nº 18.759.458/0001-94, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.

- **MAXIMO SUPERMERCADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 76.096.270/0001-00, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.

Rancho Alegre-PR, 03 de Agosto de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 14

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 002/2020.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADA: ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Lagoa dos Patos, 467, Jardim do Lago, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.748.592/0001-09, neste ato representada pela Dra. **BARBARA JACOB VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o Nº. 090.827.689-33 portador da cédula de identidade RG Nº. 10608579-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, Nº 467, Jardim do Lago - Cambé - PR. CEP 86.192-690.

OBJETO: Contratação da Empresa ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **35.748.592/0001-09**, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 13 e 14 (**Médico Clínico Geral: 20 horas para atender a Demanda Ambulatorial e de Urgência/Emergência Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica**) do Edital de Chamamento nº 001/2019 para Credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares, nos próximos 12 meses, **sendo a contratação de 02 vagas de 20 horas semanais cada, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 27/01/2020.**

têm entre si, o seguinte distrato:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 15

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº **002/2020**, celebrado em 27 de janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Nº 001/2020 – **Inexigibilidade Nº 001/2020**.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03 de Agosto de 2020.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº **002/2020**, celebrado em 27 de Janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Nº 001/2020 – **Inexigibilidade Nº 001/2020**, inclusive



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 16

todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas e expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho
Alegre
DISTRATANTE

Barbara Jacob Vieira
ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
DISTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
FISCAL E GESTOR DO
CONTRATO

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 17

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 017/2020.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADA: ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Lagoa dos Patos, 467, Jardim do Lago, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.748.592/0001-09, neste ato representada pela Dra. **BARBARA JACOB VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o Nº. 090.827.689-33 portador da cédula de identidade RG Nº. 10608579-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, Nº 467, Jardim do Lago - Cambé - PR. CEP 86.192-690.

OBJETO: Contratação da Empresa ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira, item 5 MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional Natal, do Edital de Chamamento nº 001/2019 para Credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares, nos próximos 12 meses, sendo a contratação referente à 101 (cento e um) plantões - na quarta e sexta, 4 (quatro) plantões em Feriados durante a semana - 10 de abril, 01 de maio, 02 de novembro e 19 de novembro e um plantão - Feriado Excepcional - 01 de janeiro de 2021, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 02/04/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 18

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº **017/2020**, celebrado em 03 de Abril de 2020, referente ao Processo Administrativo Nº 024/2020 – **Inexigibilidade Nº 004/2020**.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03 de Agosto de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 19

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº 017/2020, celebrado em 03 de Abril de 2020, referente ao Processo Administrativo Nº 024/2020 – **Inexigibilidade Nº 004/2020**, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho
Alegre
DISTRATANTE

Barbara Jacob Vieira
ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
DISTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
FISCAL E GESTOR DO
CONTRATO

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 20

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa MAXIMO SUPERMECADO LTDA, inscrita no CNPJ o nº 76.096.270/0001-00, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 004/2020.

Relação de Amostras: MAXIMO SUPERMECADO LTDA

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
004	ADOÇANTE FRASCO MÍNIMO 65ML	ADOCYL	Aprovado
024	CANJQUINHA AMARELA 500G	KREMER	Aprovado
038	EXTRATO DE TOMATE KG	D' AJUDA	Aprovado
041	FARINHA DE ROSCA PACOTE DE 500G	KREMER	Aprovado
047	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 250G	APTI	Aprovado
072	PIRULITO PCT COM 50 UNIDADES	POP MANIA	Aprovado
084	SAGU PCT 500G	KREMER	Aprovado

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 21

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa M DE MEDEIROS SENE FONTE, inscrita no CNPJ o nº 18.759.458/0001-94, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 004/2020.

Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENE FONTE

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
008	AMENDOIM A GRANEL - PACOTE 500 GRAMAS	BEIJA FLOR	Aprovado
009	AMIDO DE MILHO PACOTE 1 KG	DO ZÉ	Aprovado
013	BALA DOCE DIVERSOS SABORES PCT C/600 GRAMAS.	PRODASA	Aprovado
014	BATATA PALHA 500 GRAMAS	MUI BOM	Aprovado
015	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE 400 GRAMAS	ISABELA	Aprovado
018	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO	GALO	Aprovado
019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE - PACOTE 400 GRAMAS	ISABELA	Aprovado
023	CANJICA BRANCA - PACOTE 500 GRAMAS	BEIJA FLOR	Aprovado
028	CHÁ MATE CAIXA 250G	CHA CHA	Aprovado
031	COLORAU - PACOTE 500 GRAMAS	KREMER	Aprovado
037	EXTRATO DE TOMATE - PACOTE 340 GRAMAS	QUERO	Aprovado

Rancho Alegre, 31 de Julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 22

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 009/2020

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Municipais nº. 012/2010 de 26 de março de 2010, e 095/2019 de 06 de maio de 2019, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cambé, Nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP: 86.200-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 32.387.337/0001-90**, neste ato representado pela Sra. **Maria Eduarda Gomes Rodovalho**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o Nº. 114.507.689-03, portador da cédula de identidade RG nº. 10.842.009-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Wilson Botti, Nº 170, Jardim Las Vegas, Ibiporã - PR, CEP 86.200-000, resolvem cancelar todos os itens da Ata de Registro de Preços nº. 009/2020, do Pregão Presencial nº. 004/2020, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1 O Município resolve, unilateralmente e na melhor forma de direito, cancelar totalmente a Ata de Registro de Preços nº. 009/2020, relativo ao Pregão Presencial n. 004/2020, firmado em 03 de Abril de 2020.

E por estarem assim conscientes das condições deste cancelamento, assinam o presente em 03 (três) três vias de igual teor e forma.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	ADOÇANTE FRASCO MÍNIMO 65ML	30	UNID	MAGRO	2,75	82,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 23

008	AMENDOIM A GRANEL - PACOTE 500 GRAMAS	70	PACOTE	DMILLE	4,65	325,50
009	AMIDO DE MILHO PACOTE 1 KG	65	PACOTE	DMILLE	3,55	230,75
013	BALA DOCE DIVERSOS SABORES PCT C/600 GRAMAS.	70	UNID	PRODOSA	5,44	380,80
014	BATATA PALHA 500 GRAMAS	90	PACOTE	MAIS SABOR	7,80	702,00
015	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE 400 GRAMAS	1.300	PACOTE	LIANE	3,05	3.965,00
018	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO	200	PACOTE	GALO	3,15	630,00
019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE - PACOTE 400 GRAMAS	450	PACOTE	LIANE	3,07	1.381,50
023	CANJICA BRANCA - PACOTE 500 GRAMAS	40	PACOTE	DMILLE	2,00	80,00
024	CANJQUINHA AMARELA 500G	180	PACOTE	DMILLE	1,54	277,20
028	CHÁ MATE CAIXA 250G	600	CAIXA	DMILLE	2,55	1.530,00
031	COLORAU - PACOTE 500 GRAMAS	50	PACOTE	DMILLE	2,20	110,00
037	EXTRATO DE TOMATE - PACOTE 340 GRAMAS	550	PACOTE	BONARE	1,69	929,50
038	EXTRATO DE TOMATE KG	200	KG	BONARE	4,81	962,00
039	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG	50	PACOTE	MONSIL	3,20	160,00
040	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	50	KG	DMILLE	2,60	130,00
041	FARINHA DE ROSCA PACOTE DE 500G	200	PACOTE	DMILLE	2,29	45,80
047	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 250G	135	UNID	DMILLE	3,60	486,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Ed. nº 428

PÁG. 24

048	FUBÁ PACOTE 1 KG	250	PACOTE	NUTRINOVO	1,80	450,00
053	GRANULADO PARA COBERTURA KG	10	KG	DONA JURA	10,80	108,00
064	MILHO PIPOCA PCT 500G	180	PACOTE	DMILLE	1,96	352,80
072	PIRULITO PCT COM 50 UNIDADES	40	PACOTE	PRODOSA	4,85	194,00
084	SAGU PCT 500G	100	PACOTE	DMILLE	2,85	285,00
086	TEMPERO EM PÓ SABORES GALINHA E CARNE	30	KG	TEMPERART	5,48	164,40
VALOR TOTAL:						13.962,75

Rancho Alegre - Paraná, 03 de Agosto de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre